ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 481/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00478806/2026-83

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo dotar a Seção de Comunicação Social do Comando de Policiamento do Interior – 9 (CPI-9) de equipamento fotográfico e audiovisual próprio, moderno, versátil e de alto rendimento técnico. Especificamente, busca-se a aquisição de 01 (uma) câmera fotográfica digital do tipo *mirrorless*, acompanhada de 02 (duas) lentes de diferentes especificações operacionais.

2.2. A necessidade fundamenta-se nas seguintes diretrizes e justificativas operacionais:

2.2.1. Garantia de Autonomia e Continuidade Operacional: Atualmente, a Seção de Comunicação Social necessita de estrutura própria e especializada para a captação, produção, tratamento e disponibilização tempestiva de conteúdos institucionais. A disponibilidade do equipamento garantirá a continuidade e a agilidade nas coberturas de eventos, operações policiais militares, solenidades, visitas institucionais e ações de valorização profissional desenvolvidas no âmbito do CPI-9 e de suas Organizações Policiais Militares (OPMs) subordinadas.

2.2.2. Adequação Tecnológica e Qualidade da Informação: O emprego de tecnologia do tipo *mirrorless* assegura a versatilidade necessária para operar em ambientes e condições de iluminação adversas e dinâmicas (como operações de campo e eventos noturnos), entregando registros fotográficos e audiovisuais com padrão de qualidade técnica condizente com a comunicação institucional moderna.

2.2.3. Fortalecimento da Imagem Institucional e Preservação da Memória: O registro e a difusão eficiente das ações da Polícia Militar junto à sociedade civil e à imprensa são indispensáveis para a transparência pública, a divulgação de fatos positivos e o fortalecimento do sentimento de segurança. Ademais, os materiais produzidos cumprem o papel fundamental de valorização do Policial Militar e de preservação da memória histórica e institucional do Comando de Policiamento do Interior – 9.

2.3. Diante do exposto, a aquisição proposta mostra-se essencial e indispensável para suprir a demanda funcional da unidade, otimizando a capacidade de comunicação pública e o suporte às atividades finalísticas do Comando.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística do Comando Policiamento do Interior - Nove	Cap PM Fernando Nicolau dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição dos itens solicitados se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, conforme nova Lei de Licitações.

4.2. Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

4.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede do Comando de Policiamento do Interior – Nove, situado na rua Américo Vespúcio, n° 438, Bairro São Luiz – Piracicaba – SP, CEP: 13405-374, e-mail cpi9logistica@policiamilitar.sp.gov.br Tel: (19) 3421-4515 ramal 2042/2044, Seção de Logística.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução proposta é considerada viável por ser fornecida por um número amplo de fornecedores, o que garante a participação de várias empresas e, consequentemente, maior concorrência;

5.2. Os valores referenciais foram obtidos através de pesquisa em sites eletrônicos, conforme dados na planilha de pesquisa de preços anexas ao processo, de acordo com o que determina a Lei 14.133 de 2021, e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no artigo 3º do Decreto do Estado de São Paulo n° 67.888 de 17 de Agosto de 2023.

5.3. Para a formalização e transparência do levantamento, foram extraídos "prints" das telas do item pesquisado, contendo obrigatoriamente:

5.3.1. Identificação do Fornecedor: Nome da empresa ou portal de vendas, CNPJ;

5.3.2. URL: Endereço eletrônico completo do produto;

5.3.3. Data e Hora: Comprovação de que a consulta ocorreu dentro do prazo estabelecido no inciso III do artigo 3º do Decreto Estadual n° 67.888;

5.3.4. Especificação Técnica: Verificação de que o item do site corresponde exatamente às exigências do Comando de Policiamento do Interior Nove.

5.4. Os valores obtidos foram consolidados em planilha anexa ao processo (Pesquisa de Preços), utilizando-se o valor médio para a definição do valor estimado.

5.5. A solução é considerada viável, uma vez que a pesquisa em sites demonstrou a existência de amplo mercado e pluralidade de fornecedores do item solicitado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto integrado de captura fotográfica e audiovisual de alta performance, composto por 01 (uma) câmera fotográfica digital corporativa do tipo *mirrorless* e 02 (duas) lentes, de modo a prover à Seção de Comunicação Social do Comando de Policiamento do Interior – 9 (CPI-9) os recursos materiais necessários para o desempenho autônomo e eficiente de suas atribuições.

6.2. Logística e Distribuição:

6.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra intempéries e avarias durante o transporte.

6.2.2. O fornecedor será responsável pela logística de entrega na Sede do CPI-9.

6.3. Garantia e Assistência Técnica:

6.3.1. Prazo Mínimo de Garantia: O fornecedor/fabricante deverá fornecer garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

6.3.2. Composição da Garantia: O prazo total é composto por 90 (noventa) dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), complementados por 9 (nove) meses de garantia contratual (art. 50 do CDC) que deverá ser oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

6.3.3. Cobertura: A garantia abrangerá o conserto, substituição de peças ou substituição integral do equipamento/objetivas sem ônus para a Administração, referente a vícios de fabricação, defeitos de componentes ou falhas operacionais, por meio de assistência técnica autorizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas foram solicitadas para suprir as necessidades da Seção de Logística do CPI-9.

7.2. Material permanente 44905234;

ITEM	CATMAT	SIAFISICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
			Câmera fotográfica digital com 02 (duas) lentes e acessórios. **Tecnologia:** Mirrorless (sem espelho). **Sensor:** Formato APS-C (aprox. 22,3 x 14,9 mm), tipo CMOS, com resolução mínima de 24,2 Megapixels efetivos. **Autofoco e Detecção:** Sistema de foco automático por detecção de fase integrado ao sensor, com detecção e rastreamento de pessoas, rostos, olhos e objetos; ampla cobertura de foco com no mínimo 600 zonas automáticas disponíveis. **Sensibilidade ISO:** Faixa nativa mínima de ISO 100 a 32.000, expansível. **Disparo Contínuo:** Capacidade de disparo de no mínimo 15 imagens por segundo em modo de obturador eletrônico. **Gravação de Vídeo:** Resolução 4K UHD com taxa de até 30 fps sem corte (*crop*), e Full HD (1080p) a até 120 fps para efeitos de câmera lenta.				

1	628815	6282555	**Formatos de Arquivo:** Suporte nativo aos formatos de imagem RAW, C-RAW, JPEG e HEIF. **Visor e Display:** Visor eletrônico (EVF) do tipo OLED com resolução mínima de 2,36 milhões de pontos. Tela traseira de LCD colorida articulada, sensível ao toque (*touchscreen*), com resolução mínima de 1,06 milhão de pontos. **Conexões e Portas:** Entrada para microfone externo P2 (3,5 mm), slot para cartão de memória SD/SDHC /SDXC (suporte a UHS-I), saída micro-HDMI (Tipo D) e porta USB-C com suporte a carregamento e transferência. **Conectividade Sem Fio:** Wi-Fi e Bluetooth integrados para conexão com dispositivos móveis e transferência remota. **Recursos Adicionais:** Flash embutido integrado ao corpo da câmera. **Alimentação e Peso:** Bateria recarregável de Íons de Lítio (com carregador bivolt incluso). Peso máximo do corpo (sem lente e sem bateria) de até 380 gramas. **Conjunto de Lentes (Inclusas):** **Lente 01:** Objetiva zoom padrão com distância focal variável de no mínimo 18-45mm (ou equivalente para sensor APS-C), com estabilização óptica de imagem integrada e motor de foco silencioso. **Lente 02:** Objetiva telefoto zoom com distância focal variável de no mínimo 55-210mm (ou equivalente para sensor APS-C), com estabilização óptica de imagem integrada. **Acessórios Mínimos Exigidos:** Bateria recarregável, carregador de bateria bivolt, correia de pescoço, tampas de proteção do corpo e das lentes, e cartão de memória SDXC de no mínimo 64 GB de alta velocidade (Classe 10 / U3 / V30).	1 - UNIDADE	R$ 9.315,08	1	R$ 9.315,08

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.315,08

8.1. Valor estimado em R$ **9.315,08** (nove mil trezentos e quinze reais e oito centavos).

8.2. Memória de cálculo da estimativa de preços:

8.2.1. A estimativa de preços desta contratação foi elaborada com base na Pesquisa de Preços realizadas através de sites eletrônicos, adotando-se como metodologia o valor médio de mercado por item, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

8.2.2. A composição detalhada da estimativa, por item, unidade, quantidade e preço médio, encontra-se consolidada na Planilha de Memória de Cálculo da Estimativa de Preços nº CPI9-016/430/26, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência como parte indissociável da instrução da fase preparatória.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 47, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da solução constitui regra nas compras públicas quando for técnica e economicamente viável, devendo ser adotado com vistas ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade, desde que não haja perda de economia de escala ou prejuízo para a integridade do objeto.

9.2. Analisadas as especificidades do caso concreto, optou-se pela NÃO DIVISÃO / NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO, devendo a licitação ser processada em LOTE ÚNICO (GRUPO ÚNICO), contendo o corpo da câmera *mirrorless* e as 02 (duas) lentes.

9.3. A opção pelo lote único fundamenta-se pelas razões técnicas e administrativas a seguir:

9.3.1. Compatibilidade Técnica e Interoperabilidade dos Equipamentos:

9.3.1.1. O sistema de câmeras do tipo *mirrorless* exige estrita compatibilidade entre o corpo do equipamento, o encaixe (*mount*) do sensor e as objetivas (lentes). A aquisição fracionada em itens isolados (ex.: comprar a câmera de um fornecedor e as lentes de outro) geraria o risco iminente de incompatibilidade física, eletrônica ou de comunicação do sistema de autofoco e estabilização entre os componentes.

9.3.2. Garantia Única e Responsabilização Técnica do Fornecedor:

9.3.2.1. A aquisição conjunta no mesmo lote centraliza em um único fornecedor a responsabilidade pelo pleno funcionamento, suporte e garantia do conjunto (câmera + lentes). Caso haja falhas de comunicação eletrônica ou defeitos de alinhamento óptico, evita-se a transferência cruzada de responsabilidades entre fornecedores distintos, assegurando agilidade na assistência técnica e na aplicação da garantia (conforme CDC e regras do edital).

9.3.3. Eficiência Administrativa e Economia de Escala:

9.3.3.1. A licitação em lote único reduz custos operacionais de gestão contratual, recebimento do material e processamento do certame pela Administração Publica. Além disso, o fornecimento conjunto atrai empresas especializadas no segmento fotográfico capazes de oferecer preços competitivos na venda do kit completo.

9.3.4. Diante do exposto, o não parcelamento da solução revela-se a medida tecnicamente mais segura, operacionalmente eficiente e juridicamente viável para assegurar a perfeita execução do objeto e o pleno atendimento das necessidades da Seção de Comunicação Social do CPI-9.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente aquisição compreende o conjunto funcional mínimo e autossuficiente (câmera *mirrorless* e 02 lentes). Não existem contratações interdependentes vinculadas à concretização do objeto. O equipamento possui autonomia operacional imediata após o seu recebimento, visto que a Seção de Comunicação Social do CPI-9 já conta com a infraestrutura básica necessária para utilização e armazenamento seguro dos dados (computadores corporativos para descarregamento de mídias, redes e licenças operacionais de softwares de edição).

10.2. Conclui-se que não há contratações interdependentes que condicionem o sucesso da presente aquisição, estando o processo apto a prosseguir sem a necessidade de vinculação a outros certames ou contratos simultâneos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens previstos nesta contratação foram incluídos no planejamento de compras anual, por meio da DFD nº 642/2026, elaborada para suprir a demanda prevista no PCA 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de 01 (uma) câmera fotográfica digital do tipo *mirrorless* trará retornos diretos para a eficiência operacional da Seção de Comunicação Social do Comando de Policiamento do Interior – 9 (CPI-9), alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e valorização do interesse público.

12.2. Entre os principais resultados pretendidos e benefícios diretos, destacam-se:

12.2.1. Autonomia e Agilidade na Comunicação Institucional:

12.2.1.1. Redução da dependência de equipamentos pessoais ou terceirizados para o cumprimento das demandas diárias de imprensa e comunicação;

12.2.1.2. Celeridade na captação, tratamento e distribuição de informações, fotos e vídeos para os veículos de imprensa e redes sociais oficiais, garantindo respostas rápidas em situações operacionais e de crise.

12.2.2. Elevação do Padrão Qualitativo dos Registros Audiovisuais:

12.2.2.1. Obtenção de arquivos digitais de alta resolução e precisão técnica, permitindo o uso do acervo em diversos meios (mídias digitais, materiais impressos de grande formato, relatórios de gestão e campanhas institucionais);

12.2.2.2. Desempenho superior em ambientes com restrição de luz ou de alta dinamicidade, como operações policiais noturnas, grandes solenidades e eventos ao ar livre.

12.2.3. Fortalecimento da Imagem Institucional e Transparência:

12.2.3.1. Divulgação eficiente e profissional das ações preventivas e repressivas do CPI-9 e de suas Organizações Policiais Militares (OPMs) subordinadas;

12.2.3.2. Aumento da transparência pública e aproximação com a sociedade civil por meio da exposição de resultados positivos do trabalho policial militar.

12.2.4. Valorização Profissional e Preservação da Memória:

12.2.4.1. Registro qualificado do efetivo policial militar em solenidades, homenagens e entregas de comendas, estimulando o reconhecimento profissional e a motivação da tropa;

12.2.4.2. Formação e salvaguarda do acervo histórico e documental do CPI-9, preservando a memória das atividades desenvolvidas na circunscrição.

12.2.5. Racionalização de Recursos e Modernização Tecnológica:

12.2.5.1. Obtenção de excelente relação custo-benefício com a escolha da tecnologia *mirrorless*, que possui maior vida útil, menor desgaste mecânico e menor risco de obsolescência precoce frente a sistemas legados;

12.2.5.2. Proteção ao patrimônio público por meio de garantia integral de fábrica e suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

1.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Designação da Equipe de Fiscalização e Recebimento

13.1.1. Indicação do Fiscal do Contrato: Designação formal do servidor (ou equipe) que será responsável por fiscalizar a execução contratual, bem como da comissão que realizará o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

13.1.2. Capacitação Mínima: Orientação da equipe de recebimento quanto aos critérios de aceitabilidade dos produtos (verificação de marcas adjudicadas, prazos de validade mínimos, integridade das embalagens e registros obrigatórios).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A análise dos impactos ambientais decorrentes do ciclo de vida dos equipamentos fotográficos (produção, uso e descarte) indica um **baixo potencial de degradação ambiental**, por se tratar de bens duráveis e de baixo consumo energético.

14.2. **Sustentabilidade e Descarte:**

14.2.1. Ao final da vida útil do equipamento e de seus componentes (como baterias e circuitos eletrônicos), o CPI-9 realizará a destinação final e o descarte dos materiais inservíveis em estrita observância à legislação ambiental e às normas institucionais vigentes, recorrendo à logística reversa do fabricante quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Diante dos fundamentos técnicos e operacionais expostos, esta equipe declara ser favorável à contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO NICOLAU DOS SANTOS

Área Requisitante

Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 16:05:53.

ANDERSON GUSTAVO SAIA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 15:08:34.